

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 381, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para aperfeiçoar a política regulatória dos cursos superiores da área jurídica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, com o objetivo de aperfeiçoar a política regulatória dos cursos superiores da área jurídica.

§1º O Grupo de Trabalho será constituído por representantes do Ministério da Educação, da Ordem dos Advogados do Brasil, das entidades representativas das instituições de educação superior, públicas e privadas e do Conselho Nacional de Educação.

§2º A SERES tornará pública a composição do Grupo de Trabalho, bem como o prazo para apresentação de suas conclusões, em até 15 dias da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Fica suspensa, por 120 dias, a tramitação dos pedidos de autorização de cursos superiores de tecnologia em serviços jurídicos ou equivalentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 79, de 26.04.2017, Seção 1, página 12)